



Nuno Filipe

JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL

EDITAL

----- NUNO FILIPE MONTEIRO BERNARDO, Presidente da Junta de Freguesia de Leomil Concelho de Moimenta da Beira, -----

----- Torna público o seguinte: -----

----- A Junta de Freguesia, na sua reunião do passado dia seis de fevereiro, deliberou proceder à **arrematação pública, por leilão, de um lote do material lenhoso (eucaliptos e outras árvores queimadas)**, localizado no Redondelo nesta Freguesia, nas seguintes condições: -----

----- O presente procedimento de hasta pública tem por objeto a alienação de material lenhoso (eucaliptos e outras árvores queimadas) de um lote situado no Redondelo na Freguesia de Leomil. -----

----- PREÇO BASE: Trinta mil euros (30.000.00€). -----

1 – A arrematação pública, a realizar-se-á no dia 14 de março de 2026, pelas 14h30, nas instalações da Junta de Freguesia de Leomil, sitas na Avenida Leontino da Fonseca Martins, 3620-164 Leomil. -----

2 – A licitação terá por base o valor mínimo de 30 000€ (trinta mil euros), sendo admitidos lances mínimos de 1 000€ (mil euros). -----

3 – O lote será entregue ao licitante que oferecer o valor mais elevado, sendo lavrado o respetivo auto de arrematação. -----

4 – O pagamento da madeira será efetuado no prazo de (5) cinco dias após a data do leilão. -----

5 – A falta de pagamento no prazo previsto, sem justificação aceite por esta Junta de Freguesia, implica a imediata anulação da arrematação efetuada. -----

6 – O material lenhoso é vendido no estado em que se encontra (árvores em pé e tombadas), sendo da responsabilidade do arrematante todos os custos inerentes ao



JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL

abate e transporte. É ainda da responsabilidade do arrematante a eliminação dos sobrantes (através de remoção do local). -----

7 – Podem concorrer à arrematação pessoas singulares (em nome próprio ou devidamente representadas) ou pessoas coletivas através dos seus legais representantes, que detenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada. ----

8 – Se o arrematante for pessoa coletiva, terá de apresentar documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação ou outro documento bastante que prove a constituição da sociedade. -----

9 – O arrematante é considerado o único responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos causados a terceiros ou à Junta de Freguesia por motivos que lhe sejam imputáveis. -----

10 – O arrematante tem, após a data do leilão, 180 (cento e oitenta) dias para cortar e retirar todos os eucaliptos e outras árvores ardidas e seus sobrantes. -----

11 – Os interessados poderão verificar no local as árvores em questão. -----

Para quaisquer outros esclarecimentos, devem ligar para os seguintes contatos telefónicos: 966 420 736 e 931 687 396.

Mais se informa que o arrematante deve cumprir e fazer cumprir todas as conformidades legais em vigência.

Para que conste, se elaborou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume em toda a Freguesia.

Leomil, 2 de março de 2026

O Presidente da Junta

(NUNO FILIPE MONTEIRO BERNARDO)